REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:
rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt
C/c:
tmelo@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1204/2025	**14/04/2025**	**SAI-GSRAPC/2025/304**	**Ponta Delgada,**
Proc.º 54.06.00/45/XIII		**00.012.004.002**	**30 de maio de 2025**

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 331/XIII (BE) – "SITUAÇÕES DE INJUSTIÇA LABORAL NA CARREIRA DE ENFERMAGEM"

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado António Lima, da Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

"1. Número de pedidos de adesão à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) n.º 30/2018, de 7 de setembro de 2018, desde janeiro de 2021. Solicita-se desagregação por hospital e por ano."

De acordo com os elementos facultados pelos Hospitais EPER, os pedidos de adesão à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) n.º 30/2018, de 7 de setembro, desde janeiro de 2021, são os seguintes:

- HSEIT:
  Não se registaram pedidos de adesão no período em análise.
- HDES:

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

  - 2021: 43
  - 2022: 0
  - 2023: 1
  - 2024: 2
  - 2025: 0
- HH:

  Em 2021, entre os 160 enfermeiros vinculados ao Hospital da Horta, 159 aderiram à referida convenção, tendo apenas um profissional optado por não o fazer.

Importa ainda sublinhar que, por força da Portaria de Extensão n.º 3/2019, de 6 de março, a CCT n.º 30/2018, de 7 de setembro, é aplicável a todos os enfermeiros, independentemente da sua filiação sindical.

"2. Número de deferimentos aos pedidos de adesão à Convenção Coletiva de Trabalho n.º 30/2018, de 7 de setembro de 2018, desde janeiro de 2021. Solicita-se desagregação por hospital e por ano"

Com base na informação disponibilizada pelos Hospitais EPER, os deferimentos registados no âmbito da adesão à CCT n.º 30/2018, de 7 de setembro, foram os seguintes:

- HSEIT: 0
- HDES:
  - 2021: 43
  - 2022 a 2025: 0
- HH:
  - 2021: 159

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

"3. *Número de indeferimentos aos pedidos de adesão à Convenção Coletiva de Trabalho n.º 30/2018, de 7 de setembro de 2018, desde janeiro de 2021. Solicita-se desagregação por hospital e por ano."*

A informação recolhida junto dos Hospitais EPER permite indicar os seguintes dados:

- HSEIT: 0
- HDES:
  - 2021: 0
  - 2022: 0
  - 2023: 1
  - 2024: 2
  - 2025: 0
- HH: 0

Os indeferimentos verificados baseiam-se no disposto no n.º 2 do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, e no n.º 2 do artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que definem o regime aplicável aos contratos a termo celebrados em contexto excecional.
Todos os pedidos formulados ao abrigo da alínea c) do n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2020, de 13 de março, obtiveram parecer favorável.

"4. Número de pedidos para contagem de pontos e respetiva valorização remuneratória ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80-B/2022, de 28 de novembro, desde janeiro de 2022. Solicita-se desagregação por hospital e por ano."

Na Região Autónoma dos Açores, considerando que existe um diploma regional próprio que define as regras de contagem do tempo de serviço dos trabalhadores das carreiras de enfermagem para efeitos de progressão na respetiva carreira – o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2023/A, de 15 de junho, não é, portanto, aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 80-B/2022, de 28 de novembro.

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

"5. Intenção do Governo Regional em garantir o deferimento da adesão à CCT n.º 30/2018 aos enfermeiros em regime de 40h, visando o regime de 35h"

A aplicação da CCT n.º 30/2018, de 7 de setembro, tem vindo a ocorrer com regularidade, salvo nas situações específicas de contratos a termo resolutivo incerto celebrados no contexto excecional da pandemia da COVID-19. Nestes casos, o enquadramento legal previsto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, e no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, determina o cumprimento de um período normal de trabalho de 40 horas. Esta diferenciação resulta, assim, da legislação aplicável ao regime excecional, não se verificando qualquer distorção no cumprimento do normativo em vigor.

"6. Intenção do Governo Regional em proceder à contagem de pontos e valorização remuneratória dos enfermeiros à semelhança do SNS"

A valorização remuneratória dos enfermeiros encontra-se a ser desenvolvida desde a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2023/A, de 15 de junho. Este processo foi reforçado com as alterações introduzidas pelo artigo 73.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024 (DLR n.º 2/2024/A, de 24 de junho), que veio permitir que os enfermeiros especialistas e os gestores, anteriormente posicionados em níveis intermédios, transitem para a posição superior mais próxima da tabela remuneratória, com efeitos retroativos a 1 de junho de 2019.

Salienta-se que, iniciativa análoga no SNS, apenas se operou através do Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, com efeitos a 1 de novembro de 2024.

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/